



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 39/2025, de 14 de agosto de 2025.

AUTORIA: VEREADORES WILLIAN FREITAS, JOAQUIM EQUIP, DR. ANDREI, ELIAS BARRIGA, MILTON SOARES, BEITO MACHADINHO.

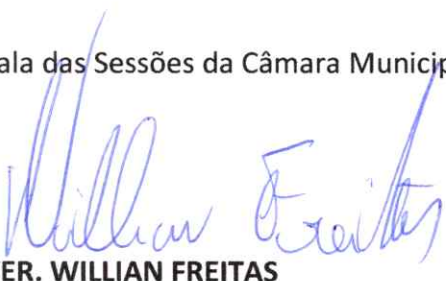
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO
12 – FALCÃO 12 CNP.**

Os Vereadores Willian Freitas, Joaquim Equip, Dr. Andrei, Elias Barriga, Milton Soares e Beito Machadinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12 – Falcão 12 CNP de Campo Novo do Parecis, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 59.221.881/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

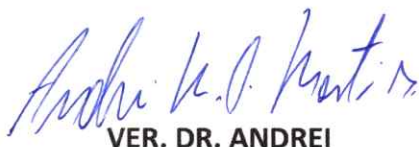
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de agosto de 2025.



VER. WILLIAN FREITAS



VER. JOAQUIM EQUIP



VER. DR. ANDREI



VER. ELIAS BARRIGA



VER. MILTON SOARES



VER. BEITO MACHADINHO



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12 – Falcão 12 CNP. A referida entidade atua de forma relevante no fomento e na prática esportiva, especialmente nas modalidades de futebol e futsal, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças, adolescentes e jovens de nossa comunidade. Por meio de treinamentos, participação em campeonatos e projetos sociais, a Associação promove a inclusão, a disciplina, a cidadania e a integração social, afastando os jovens de situações de risco e incentivando hábitos de vida saudáveis.

A declaração de Utilidade Pública possibilitará à Associação buscar parcerias, celebrar convênios e receber recursos públicos e privados, fortalecendo sua atuação e ampliando o alcance de seus projetos.

Diante da relevância social do trabalho desenvolvido, é notório o interesse público em reconhecer formalmente essa contribuição, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12 – FALCÃO 12 CNP

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Novembro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), reuniram-se os associados na Rua Pequi, Nº 79 - Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, às 19:30h (Dezenove horas e trinta minutos), devidamente instalada, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira chamada, ficando, devidamente observado o quórum estabelecido estatutariamente para a primeira ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com a finalidade de constituir uma associação, para fins de fomentar o esporte amador e profissional, o entretenimento e lazer, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12 –Designado Pela Sigla FALCÃO 12 CNP; Iniciada a reunião, a comissão eleitoral presidida pela Sr. Joyce Vieira Espindola Lopes, e para secretariá-lo a secretaria da comissão a Sr. Viviane Brasil Heidemann, logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura da proposta do estatuto, artigo por artigo, concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão por tempo necessário a todos esclarecimentos e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto social foi aprovado por unanimidade e segue em anexo a presente ata. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem a administração da associação, procedeu-se à eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com duração até 14/11/2027 e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** Karolayne Alves dos Santos, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, portadora do RG 30417546 SSP/MT, e CPF: 062.272.311-18, residente e domiciliado rua Andorinha, Nº 2694, Jardim das Palmeiras, Campos novo do Parecis –MT, **Secretária:** Josiane Ávila Henrique, brasileira, pedagoga, união estável, portadora do RG 04813563120 SSP/MT, e CPF: 048.135.631-20, residente e domiciliado na rua Sucupira, Nº 1729, Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT. **Tesoureiro:** Juliana Silva Bezerra, brasileira, contadora, casada, portadora do RG 626597 SSP/RO, e CPF 679.806.782-49, residente e domiciliado Rua Projetada 13, Nº 2561, Água Clara Sapezal/MT, **Suplente Diretoria:** Júnior César Eliezario, brasileiro, operador de máquina, casado, portado do RG 10907416 SJ/MT, e CPF: 286.153.358-77, residente e domiciliado na travessa Pau Brasil, Nº 486, Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT, **Conselho Fiscal Efetivos - Titular 01:** Welton Vinicius Silva Rezende, Treinador desportivo, brasileiro, união estável, portador do RG: 24083682 SSP/MT, e CPF: 057.269.231.54, residende: rua Sabia nº 57- NW - Jardim das Palmeiras- Campo Novo do Parecis -MT, **Titular 2:** Bruno Eduardo Pereira e Silva, brasileiro, treinador desportivo, união estável, portador do RG 97785750297 SSP/MT, e CPF: 977.857.502-97, residente e domiciliado na rua Sucupira, Nº 1729, Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT. **Titular 3:** Viviane Brasil Heidemann, brasileira, contadora, casada, portadora do RG 1270236-6 SSP/MT, e CPF 919.804.291-20, residente e domiciliado em Av Lions Internacional, Nº 1011-NE, Apto 502, Alvorada Campo novo do Parecis-MT. **Suplente Conselho Fiscal** Lucinei Lemes da Silva, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador do RG 13934180 - SSP/MT, e CPF: 009.836.501-01, residente e domiciliado rua Juriti, Nº 281, jardim Olenka, Campo Novo do Parecis- MT. Dada a posse à diretoria na qualidade de presidente eleita e empossada, a Sr.ª Karolayne, agradeceu a presença de todos, não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral. Lavrando-se e assinando a presente ata e o Estatuto Social.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de Novembro de 2024.

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolmo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

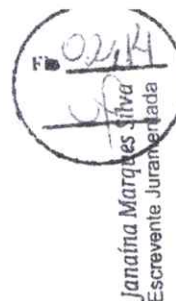
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58052
Cod do Ato: 06/alor: RS4 25 Hora: 10 21

Janaina Marques Silva
Escriturante Juramentada
Funcionário Kassyane Camille Woehl
Teodolmo Guedes da S Lima
Tabelião



01/14
Janaina Marques Silva
Escriturante Juramentada



Joyce
Nome: Joyce Vieira Espindola Lopes
Presidente da sessão

Viviane
Nome: Viviane Brasil Heidemann
Secretária ad hoc

DIRETORIA EXECUTIVA:

Karolayne Alves dos Santos
Nome: Karolayne Alves dos Santos
Presidente

Josiane Avila Henrique
Nome: Josiane Avila Henrique
Secretária

Juliana Silva Bezerra
Nome: Juliana Silva Bezerra
Tesoureiro

Júnior César Eliezario
Nome: Júnior César Eliezario
Suplente Diretoria

CONSELHO FISCAL:

Welton Vinicius Silva Rezende
Nome: Welton Vinicius Silva Rezende
Conselheiro Efetivo

Bruno Eduardo P. e Silva
Nome: Bruno Eduardo P. e Silva
Conselheiro Efetivo

Viviane
Nome: Viviane Brasil Heidemann
Conselheiro Efetivo

Lucinei Lemes da Silva
Nome: Lucinei Lemes da Silva
Conselheiro Suplente

Ronivan
Nome:
Advogado OAB/MT
Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB MT 20.436

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO QUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 359 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (6665) 3362-1267 / 3362-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.fmt.jus.br/aelos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58051
Cod do Ato: 06/Valor: R\$ 25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juranmentada
Funcionário Kassiane Jannille Woehl
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Substituto

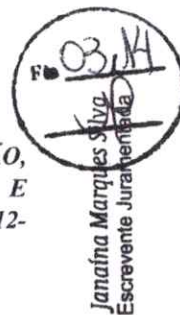
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRANCO

ERRATA À ATA DE Nº 01 DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12- FALCÃO 12 CNP



ERRATA: Faço a presente errata, a fim de corrigir erros materiais constantes da Ata de nº 01, realizada no dia 14/11/2024, e esclarecer o seguinte: 1) Onde se lê, na ata, "**Tesoureira:** Juliana Silva Bezerra, brasileira, contadora, casada, portadora do RG 626597 SSP/RO", **LEIA-SE, NA REALIDADE:** "**Tesoureira:** Juliana Silva Bezerra, brasileira, contadora, casada, portadora do RG 656297 SSP/RO"; 2) Onde se lê, na ata, "**Suplente Diretoria:** Júnior César Eliezario", **LEIA-SE, NA REALIDADE:** "**Suplente Diretoria:** Júnior César Eliziario" ...etc

Ficam, desta forma, sanados os referidos erros materiais constantes desta ata.

E, para surtir os efeitos legais, lavro a presente errata, a qual vai por mim ao final assinada.

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as declarações/informações constantes da ata e da presente errata são verdadeiras e fiéis.

Campo Novo do Parecis-MT, 09/01/2025.


Josiane Avila Henrique
Secretária

BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 680 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx05) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/sellos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58050
Cód do Ato: 06/valor: R\$4,25 Hora: 10:21

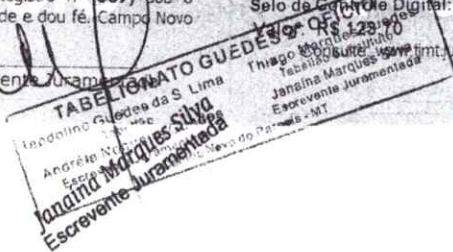


Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Kassiane Jamille Woehl
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico que a presente **ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE**, contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro **A - 19** Fl(s) **97/103** - Registro nº **667**, sob o Protocolo nº **1637**. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis-MT, 15/01/2025.

Bel. Janaina Marques Silva-Escrevente Juramentada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 - Cod. Ato(s): 107, 108

Selo de Controle Digital: CFS 57979

Valor: R\$ 129,70

Valor: R\$ 129,70



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

EM BR

CO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 40

Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58037

Cod. do Ato: 06/Valor: R\$4,25 Hora: 10:21



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Kassiane Jamille Woehl
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12
- FALCÃO 12 CNP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - Constitui-se, sob denominação de **Associação De Futebol E Futsal Falcão 12** - designado pela sigla **FALCÃO 12 CNP**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, e com destinação da totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A sede da Associação será na Rua Pequi, Nº 79 - Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000.

Art. 3º - A associação terá como finalidades:

I - Difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador, futsal de quadra e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos;

II - Proporcionar a seus Associados, encontros, reuniões de caráter Esportivo e Social;

III - Promover a realização de Campeonatos, Torneios e Competições, tanto amadoras quanto profissionais;

IV - Além do desporto amador, poderá formar e manter quadros de desportistas profissionais, sempre com observância do que dispõe a Legislação Pátria;

V - Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse, inclusive as de caráter e prática profissional, e também, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas;

VI - Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resilir contratos com atletas qualquer modalidade esportiva, inclusive com os de nacionalidade estrangeira, na forma da lei;

VII - Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja a receita se reverta em benefício de seus fins sociais;



Ronivaldo Marques Junior
Advogado
OAB-MT 20.436

Função

Juliana

Kardayne

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolmo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 389 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoledes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58049
Cód do Ato: 08/Mor: R\$4,25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Funcionário: Kássyane Jamille Woehl
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



VIII - Constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à constituição de centro de formação de atletas, com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza;

IX - Firmar termos, convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a promoção do futebol, formação de profissionais do esporte e realização de eventos festivos de interesse da comunidade em geral, com o objetivo de incentivar a prática do esporte;

X - Prestar serviços através de convênios, termos de fomento e/ou colaboração e parcerias, firmados com pessoas físicas e/ou jurídicas, privadas ou públicas, objetivando promover o bem social, através da prática do futebol;

XI - Desenvolver e apoiar projetos e atividades ligados a cultura, lazer, esporte e turismo com vistas ao desenvolvimento social e regional;

XII - Proporcionar oportunidades de formação, capacitação, profissionalização de atletas, treinadores, árbitros, gestores administrativos de esporte e demais profissionais ligados ao esporte.

XIII - Firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros de vida, funerários, residenciais, veículos, viabilizar benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria, incluindo também os seus dependentes, bem como empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento de créditos.

XVI - Elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes com idades entre 00 meses a 18 anos respeitando o edital de inscrição de cada programa.

XVII - Elaborar, executar e manter programas de atendimento a adultos acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade social respeitando o edital de inscrição de cada programa.

Parágrafo único – Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da diretoria e à disponibilidade financeira.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades

Milton
Juliana
Barbosa
Karolayne
Junior

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3392-1267 / 3392-2764 E-mail: tabnietatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/setor

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58048
Cód. do Ato: 06/valor: R\$4,25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Kassiane Jamille Woehli
Tabelião

acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebrações e convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos, e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor e gênero e religião.

Art. 7º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

Parágrafo Único - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria, em reunião extraordinária designada para tal finalidade, que deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do pedido de inscrição, e, uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e seu nome será lançado no Livro de Associados.

Art. 9º - são direitos dos associados:

- I – participar das atividades da associação;
- II – tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
- III – votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV – solicitar prestação de conta da diretoria;

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I – Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;

06/14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Ronivan
Advogado
OAB-MT 20.436

[Handwritten signatures: Milton, Juliana, Ronivan, Kardayne]

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodilino Guedes da Silva Lima - Tabelião | Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 999 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx05) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58047
Cod. do Ato 106/alor RS4 25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Kassiane Jamille Woelfel
Teodilino Guedes da S. Lima
Tabelião



CONTRA ME

III – prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo, buscando a hegemonia social e harmônica com zelo pelo nome da associação;

IV - manter atualizado junto à associação FALCÃO 12 CNP, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.

V – Participar das Assembléias Gerais;

VI – Votar por ocasião das eleições;

VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

VIII - Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;

IX- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse no FALCÃO 12 CNP;

Parágrafo Único - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente às normativas da Associação.

Art. 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 12º - Os associados perdem seus direitos:

I – se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II – se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

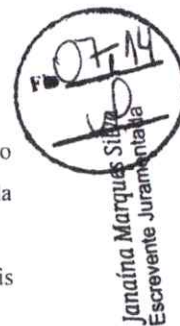
III – se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV – se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V – se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo – se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo Segundo – Da decisão da diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à assembleia geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Juliano]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Karlayne]

[Handwritten signature: Rodivan Guimarães Junior]
Atestado
013 MT 20-436

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thingo Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1287 / 3382-2784 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58046
Cód. do Ato: 06/a or R\$4,25 Hora: 10:21

[Handwritten signature]
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário: Kassyane Jamille Woehl
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

09.14
Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentada

podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados, e em segunda chamada com qualquer número de associados.

Parágrafo Segundo – A aprovação das contas previstas no inciso V deverá atentar para:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III – realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e legislação atualizada.

Art 17º - A Assembléia Geral reunir-se-à, ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:

I – Aprovar as contas da Diretoria Executiva;

II – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;

IV – Referendar a aprovação de novos associados.

Art.18º - A Assembléia Geral reunir-se-à, extraordinariamente, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I – Reforma do estatuto;

II - Eleição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;

III – Destituição de administradores ou conselheiros;

IV – Exclusão de associados.

Art. 19º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulars ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

[Assinatura]

[Assinatura: Milton]
[Assinatura: Juliana]

[Assinatura: R. J. Junior]
[Assinatura: R. J. Junior]

[Assinatura: Karolayne]

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolmo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 998 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/pctho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58044
Cód do Ato: 06/a of. RSA 25 Hora: 10:21



Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentada
Funcionário Kassiane Jamille Woell
Tabelião
Thiago Marques Guedes

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único – A Assembléia instalar-se em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - A associação será administrada por uma diretoria formada por um Presidente, uma Secretária, um Tesoureiro e um Suplente, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos permitida a reeleição indefinitivamente.

Art. 21º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III - Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV - Elaborar o orçamento anual;
- V - Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI - Admitir pedido inscrição de associados;
- VII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22º - Compete ao presidente:

- I - Submeter todas as decisões gerenciais, diretrizes e formas de atuações, a aprovação da Assembléia;
- II - Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Podendo para o desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes específicos e limitados;
- III - Assinar e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios documentos pertinentes;
- IV - Assumir todas as obrigações e compromissos, assinando todos os documentos de interesse da Associação;

10.14
F. 10.14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Assinado digitalmente por
Janaina Marques Silva Junior
em 15/01/2025
OAB MT 20-436

Thiago Marques Guedes
Kardlayni

Assinado digitalmente por
Janaina Marques Silva Junior
em 15/01/2025
OAB MT 20-436

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjm.mt.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025

Selo de Controle Digital: CFS 58043
Cod do Ato: 00 Valor: R\$4,25 Hora: 10:21



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Função: Kassyane Janille Woehl
Tabelião
Thiago Marques Guedes

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



V - Convocar e presidir todas as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;

VI - Representar a associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, podendo também obter financiamento e custeio.

VII - Representar a Associação em operações bancárias, financeiras e comerciais de qualquer natureza, inclusive fazer aplicações dos recursos da entidade, efetuar pagamentos e assinar cheques, abrir e fechar contas, adquirir cartão de crédito/débitos, aplicações financeiras, e todas as demais movimentações financeiras junto a instituição financeiras e ou bancária;

VIII - Apresentar trimestralmente e sempre que for necessária a prestação de contas as atividades da diretoria para análise, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral;

IX - Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

I - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;

II - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;

III - Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;

IV - Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;

V - Secretariar as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;

VI - Substituir o Presidente nos impedimentos.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em ordem os livros, documentos e material da tesouraria;

II - Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor em estabelecimentos bancários ou congêneres quando necessário;

III - Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV - Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da diretoria a Administração;

V - Controlar e zelar pelas finanças da Associação, efetuar pagamentos e assessorar o Presidente na ordenação de despesas;

Milton

Juliana

Ronivaldo

Karolayne

Ronivaldo Junior
Advogado
OAB MT 20.436

Wagner
Rui

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/ceios

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58042
Cód do Ato: 06/Valor: R\$4,25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário: Kassyane Jamille Woehl
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4 TR



VI - Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados à prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembléia Geral;

VII - Elaborar relatório financeiro e contábil da Associação.

Art. 25º - A Diretoria será Eleita com base nos seguintes critérios:

I - Associado pertencente ao quadro Social há no mínimo 6 (seis) meses, executada a primeira composição da Diretoria;

II - Pleno Gozo dos direitos estatutários, bem como a quitação com as obrigações estatutárias;

III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos Associados presentes em Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer dos cargos, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, associados ou não, eleitos pela Assembléia Geral da Associação sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria, permitido a reeleição indefinitivamente.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer no cargo, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

Art. 27º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembléia Geral;

III - Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado

IV - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Milton

Judiana

Ronivan

Karolayne

Ronivan Guimarães Junior
At: 09/09/2025
OAB-MT 20.436

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 959 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58041
Cód. do Ato: 06 Valor: R\$4,15 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRA

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições com prévia autorização da diretoria..

SEÇÃO IV

DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Art. 29º - O patrimônio da Associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de despesas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público, aplicação de receitas, convênios, apoios financeiros, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação.

Art. 30º - A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 31º - Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 32º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 33º - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no Parágrafo 1º do Artigo 16 do presente Estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 34º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será destinado à outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entidade de fins não econômicos por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de preferencialmente com o mesmo objetivo social, de fins idênticos ou semelhantes.

13,14
49
Janaina Marques Silva
Escritora Jumentada

EM BRANCO

TABELIONATO QUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 980 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58040
Cód. do Ato: 06/Valor: R\$4,25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escritora Jumentada
Funcionário Kassyane Camille Woeh
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião

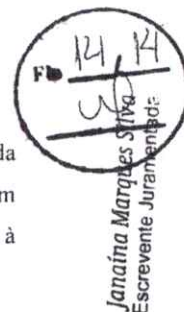


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRAN



Art. 35º - Na hipótese de posterior perda de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

SEÇÃO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 (um) de Janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 37º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 39º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis - MT para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de Novembro de 2024.

Romivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Milton
Juliana
Kardlayna
A. Pereira

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodilino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx85) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/solos

AUTENTICAÇÃO

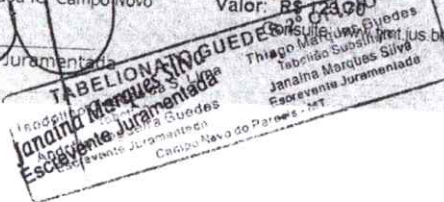
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 58039
Cod do Ato: 06 Valor: RS4 25 Hora: 10:21

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Kassyane Jamille Woest
Teodilino Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

CERTIDÃO
ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO
E POSSE, contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no
Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serenidade,
no Livro A - 19 Fl(s) 97/103 - Registro nº 667, sob o
Protocolo nº 1637. O referido é verdade e dou fe. Campo Novo
do Parecis-MT, 15/01/2025.

Bel. Janaina Marques Silva-Escrevente Juramentada



Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107, 108
Selo de Controle Digital: CFS 57979
Valor: R\$ 123,00



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 15/01/2025
Selo de Controle Digital: CFS 53038
Cod do Ato: 00/Valor: R\$ 25 Hora: 10:21



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Teodolito Guedes da Silva Lima
Tabelião Substituto
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.221.881/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCAO 12

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALCAO 12 CNP	PORTE DEMAIS
--	------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PEQUI	NÚMERO 79NW	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------------------	---

CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTFALCAO12CNP@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9224-7885
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 17:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Como parte das ações de inclusão e incentivo ao desenvolvimento esportivo, o projeto estabeleceu uma parceria oficial com a **Escolinha de Futebol União Cacoalense**, uma das maiores referências de formação de base da região.

Essa união possibilita que atletas em destaque no projeto Mais Que Atletas recebam bolsas integrais na Escolinha do União, onde têm acesso a:

- Estrutura e metodologia profissional;
- Participação em eventos e competições estaduais e nacionais;
- Avaliações técnicas com chances reais de projeção para clubes profissionais;
- Acompanhamento esportivo contínuo com professores qualificados.

Essa parceria reforça nosso compromisso em criar caminhos reais para que crianças e adolescentes sonhem, cresçam e se desenvolvam por meio do esporte.

Atualmente, os seguintes atletas estão contemplados com bolsas integrais na Escolinha União Cacoalense através do Projeto Mais Que Atletas:

Bolsista 100%

1. João Pedro Avila Silva
2. Maria Valentina Aviila Silva
3. DAvi Cesar Elizario
4. Jose Alberto Moraes Elizario
5. Fernando Bernardo Sopelsa
6. Luiz Gabriel Araujo dos Santos
7. Alvaro Gabriel Batista da Silva
8. Hayron Manoel Ribeiro Penha
9. Erik Kauan Barbosa da Silva

Bolsista 50%

10. Thaymisson Lorah Costa Ferreira



Documento assinado digitalmente

KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS

Data: 28/07/2025 11:03:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROJETO + QUE ATELTAS

Muito além do futebol. Uma oportunidade para a vida.

Uma iniciativa da Associação de Futebol e Futsal (AFF)

CNPJ: 59.221.881/0001-13

Campo Novo do Parecis – MT



APRESENTAÇÃO

O Mais Que Atletas é um projeto social da Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, que tem como missão oferecer, através do futebol, um caminho de transformação social para crianças de 7 a 10 anos em Campo Novo do Parecis/MT.

Mais do que ensinar fundamentos esportivos, o projeto busca formar cidadãos com base em valores como respeito, disciplina, cooperação e superação. Acreditamos que, quando bem orientadas, as crianças podem conquistar grandes sonhos e mudar suas realidades.

OBJETIVOS

- Criar um espaço seguro, educativo e esportivo para o desenvolvimento integral de crianças;
- Estimular o crescimento motor, emocional e social através da prática esportiva;
- Incluir socialmente crianças em situação de vulnerabilidade;
- Descobrir talentos e proporcionar oportunidades reais de avanço esportivo;
- Aproximar escola, família, esporte e comunidade em uma rede de apoio contínua.

PÚBLICO-ALVO

- Crianças entre 7 e 10 anos, residentes em Campo Novo do Parecis/MT;
- Famílias com baixa renda, preferencialmente cadastradas em programas sociais;
- Crianças com interesse em praticar esportes, aprender e participar de um ambiente saudável.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO GRATUITA

- Comprovação de baixa renda familiar (CadÚnico ou declaração autodeclaratória com documento);
- Apresentar documentos da criança (RG ou certidão de nascimento);
- Comprovação de residência em Campo Novo do Parecis/MT;
- Compromisso dos responsáveis com a frequência e participação da criança no projeto.

ESTRUTURA DAS TURMAS E HORÁRIOS

Treinos aos sábados pela manhã, divididos por idade:

- 07h30 às 09h00 – Crianças de 7 e 8 anos (30 vagas)
- 09h00 às 10h30 – Crianças de 9 e 10 anos (30 vagas)

Total atendido por sábado: 60 crianças

LOCAL DAS ATIVIDADES

- Campo sedido pela secretaria de esportes (Campo Novo do Parecis/MT)

EQUIPE TÉCNICA

- Coordenador e Professor: Bruno Eduardo Pereira – CREF 009048-G/MT
- Presidente da Associação: Karolayne Alves dos Santos
- Auxiliar de Treinamento: Apoia na organização das atividades, monitoramento e suporte às crianças.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As aulas serão práticas, lúdicas e adaptadas às faixas etárias. A metodologia inclui:

- Jogos e brincadeiras com bola;
- Treinos técnicos e de coordenação;
- Atividades em grupo para estimular trabalho em equipe;
- Desenvolvimento emocional e social em ambiente acolhedor.

MATERIAIS E RECURSOS UTILIZADOS

- 60 kits completos de uniforme (camisa, short e meião) para todas as crianças participantes;
- Materiais esportivos essenciais: bolas, cones, escadas de agilidade, coletes, bambolês e outros equipamentos pedagógicos;
- Recursos de apoio ao professor e auxiliar, assegurando organização e segurança dos treinos;
- Utilização de campo estruturado e seguro, cedido para as atividades semanais do projeto.

BOLSA-ATLETA E OPORTUNIDADES

- Bolsa-atleta na Escolinha Oficial da União Cacoalense (nível mais avançado);

.

DURAÇÃO DO PROJETO

- Duração: Contínua, com avaliações semestrais para ajustes e melhorias.

VANTAGENS DO PROJETO

- Acesso gratuito ao futebol e à educação esportiva;
- Formação cidadã com valores e disciplina;
- Uniforme completo incluso;
- Vagas para bolsas em equipes profissionais;
- Apoio de educadores capacitados;
- Fortalecimento familiar e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto Mais Que Atletas é um chamado à esperança. Através do esporte, queremos abrir portas, tocar vidas e despertar o potencial que existe em cada criança.

Com apoio da comunidade, de parceiros e das famílias, vamos construir juntos um futuro melhor. Um projeto gratuito, estruturado e comprometido com a transformação social real através do futebol.



Documento assinado digitalmente

KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS

Data: 28/07/2025 11:06:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL E FUTSAL

CONTATO: (65) 9224-7885

E-MAIL: CTFALCÃO12CNP@GMAIL.COM

Primeira Copa Interna Falcão 12 – Um evento de união, inclusão e alegria!

No dia 15 de dezembro de 2024, a Associação de Futebol Falcão 12 realizou com grande sucesso a Primeira Copa Interna Falcão 12, um evento que ficará marcado na memória de nossos pequenos atletas e de toda a comunidade envolvida.

competição reuniu crianças de 5 a 13 anos, em diversas categorias, em um verdadeiro festival de futebol, integração e espírito esportivo. Durante os jogos, vimos não apenas gols e disputas, mas também amizade, trabalho em equipe e muita emoção dentro e fora de campo.

Como forma de reconhecimento e incentivo, foram entregues mais de 100 camisetas gratuitamente a todos os participantes, reforçando nosso compromisso com a inclusão e valorização de cada criança.

Além disso, todos os atletas receberam medalhas de participação, e também foram premiados os destaques do torneio com medalhas de campeão, vice-campeão e terceiro lugar, tornando a experiência ainda mais especial.

Esse evento é mais uma ação do nosso projeto social que busca, através do futebol, formar cidadãos, desenvolver talentos e promover valores como respeito, disciplina e superação.

Parabéns a todos os envolvidos e, em especial, às famílias que acreditam e apoiam essa caminhada.

Juntos, seguimos fazendo a diferença na vida de nossos atletas!

 **Confira as imagens da competição a baixo.**

















Parceria Institucional – Projeto Social Mais Que Atletas e Escolinha de Futebol União Cacoalense

O Projeto Social Mais Que Atletas, desenvolvido pela Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, tem como missão transformar vidas por meio do esporte, oferecendo acesso gratuito a atividades esportivas, educativas e formativas para crianças e adolescentes.



Associação de Futebol e Futsal Falcão 12

CNPJ: 59.221.881/0001-13

Endereço: Rua Pique, nº 79, Bairro Alvorada

Campo Novo do Parecis - MT

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Eu, Karolayne Alves dos Santos, presidente da Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, declaro para os devidos fins que:

- Nenhum membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Deliberativo ou Consultivo da entidade recebe qualquer tipo de remuneração, pró-labore, bonificação, vantagem financeira ou participação em lucros;
- A associação não distribui lucros, dividendos ou quaisquer vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto, a seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Esta declaração é feita para fins de instrução do pedido de reconhecimento de utilidade pública municipal, nos termos da legislação vigente.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS
Data: 28/07/2025 11:06:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Karolayne Alves dos Santos

Presidente da Associação de Futebol e Futsal Falcão 12

CPF: 062.272.311-18



Associação de Futebol e Futsal Falcão 12

CNPJ: 59.221.881/0001-13

Endereço: Rua Pique, nº 79, Bairro Alvorada

Campo Novo do Parecis - MT

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, por meio de sua diretoria, neste ato representada por seu presidente Karolayne Alves dos Santos vem, por meio desta, assumir o compromisso de publicar semestralmente:

- A demonstração da receita obtida e da despesa realizada;
- O relatório dos serviços prestados à coletividade.

Comprometemo-nos ainda a remeter cópia dessas informações à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, conforme exigência para a manutenção da Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob as penas da lei.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de Julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS
Data: 28/07/2025 11:06:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karolayne Alves dos Santos

Presidente da Associação de Futebol e Futsal Falcão 12

CPF: 062.272.311-18

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12 – FALCÃO

12 CNP, estabelecida na Rua Pequi, nº 79-NE, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 59.221.881/0001-13, por meio do seu representante legal **Karolayne Alves dos Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG: 30417546 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 062.272.311-18, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que nos comprometemos a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, e remeter cópia a prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de agosto de 2025.

Karolayne Alves dos Santos

Karolayne Alves dos Santos

Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12 – FALCÃO

12 CNP, estabelecida na Rua Pequi, nº 79-NE, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 59.221.881/0001-13, por meio do seu representante legal **Karolayne Alves dos Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG: 30417546 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 062.272.311-18, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que conforme previsto em seu estatuto, os membros da diretoria, conselho fiscal, não são remunerados, e também não são distribuídos lucros ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de agosto de 2025.

Karolayne Alves dos Santos

Karolayne Alves dos Santos

Presidente

2º OFÍCIO



EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO DE FUTEBOL E FUTSAL FALCÃO 12 – FALCÃO 12 CNP, estabelecida na Rua Pequi, nº 79-NE, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 59.221.881/0001-13, por meio do seu representante legal **Karolayne Alves dos Santos**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG: 30417546 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 062.272.311-18, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 79 da Constituição Federal, que esteve em efetivo e continuo funcionamento nos últimos 06 (seis) meses, com a exata observância dos estatutos, não realizando eventos em observância aos cuidados da pandemia (Covid-19) evitando a aglomeração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 14 de agosto de 2025.

Karolayne Alves dos Santos

Karolayne Alves dos Santos

Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO